

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR
MIGUEL ARRAES - LAFEPE**

**Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026
PROCESSO SEI Nº 0060407854.000064/2026-01**

UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo/SP, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 366, 1º ao 6º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.487.255/0001-81, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelas razões que passa a aduzir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Trata-se de Licitação Eletrônica, do tipo menor preço, promovida pelo LAFEPE, com o objetivo de contratar empresa operadora de plano privado de assistência à saúde coletiva empresarial, modalidade Plano Referência, sem coparticipação e com atendimento regionalizado no Estado de Pernambuco, destinada à cobertura dos empregados da entidade, seus dependentes e demais beneficiários previstos no edital.

No entanto, da leitura do edital verificam-se disposições que contrariam a legislação pátria.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO ITEM 20.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Impugnante verifica a existência de inconsistência nos 20.2 e 23.1 do Termo de Referência, os quais estabelecem que o reajuste contratual será aplicado "de acordo

com o índice adotado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e, caso inexistente este, será utilizado o IPCA do IBGE”:

20. DO REAJUSTE

20.1 Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, conforme dispõe o art. 5º da Lei

Estadual nº 12.525/2003 e suas atualizações posteriores, caso haja prorrogação contratual, salvo em razão de mudança de faixa etária, migração e adaptação do contrato à Lei 9656/98.

20.2. O reajuste será aplicado de acordo com o índice adotado pela Agência Nacional de Saúde (ANS) e, caso inexistente este, será utilizado o IPCA do IBGE. (destaques nossos)

...

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. Incumbe à CONTRATADA:

I - responder integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

II - manter preposto aceito pelo **LAFEPE**;

III - executar os serviços direcionados à prevenção de doenças e recuperação, manutenção e reabilitação da saúde, na forma determinada neste termo de referência e na legislação vigente acerca da matéria;

IV - efetuar e manter o registro dos produtos contratados na ANS, nos prazos estabelecidos por aquela Agência;

V - informar o percentual dos reajustes de preços à ANS, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua aplicação, conforme determinação daquela Agência; (destaques nossos)

Contudo, com o devido respeito, a previsão editalícia não se mostra compatível com a regulamentação vigente da Agência Nacional de Saúde Suplementar aplicável aos **contratos coletivos empresariais**, objeto da presente licitação.

O certame visa à contratação de plano privado de assistência à saúde coletiva empresarial destinado aos empregados do LAFEPE e seus dependentes. Assim, o

regime de reajuste aplicável é aquele previsto para contratos coletivos, não se confundindo com a disciplina regulatória dos planos individuais ou familiares.

A própria Resolução Normativa nº 565/2022 da ANS estabelece tratamento distinto para essas modalidades contratuais.

Ao disciplinar os planos individuais e familiares, a norma faz referência expressa aos contratos que contenham cláusula vinculada ao índice de reajuste divulgado pela ANS, prevendo inclusive mecanismos para sua substituição. Nesse sentido, dispõe o art. 13, § 1º, inciso V, bem como os §§ 3º e 4º da referida Resolução:

Seção III

Dos Reajustes dos Planos Privados Individuais ou Familiares Exclusivamente Odontológicos

Subseção I

Da Cláusula de Reajuste e Do Termo Aditivo Contratual

Art. 13. Nos planos individuais ou familiares exclusivamente odontológicos, independente da data de sua celebração, poderão ser aplicadas as cláusulas de reajuste que sejam claras, assim consideradas as que elejam índice de preços divulgado por instituição externa.

*§ 1º A operadora deverá oferecer ao titular do contrato um termo aditivo que preveja um índice de preços, conforme disposto no **caput** deste artigo, que passe a vigorar como critério de reajuste anual nos contratos onde:*

I – não haja cláusula de reajuste;

II – as cláusulas não indiquem expressamente o índice de preços a ser utilizado para reajustes das contraprestações pecuniárias;

III – haja omissão quanto ao critério de apuração e demonstração das variações consideradas no cálculo do reajuste;

IV – o índice de preços sofra descontinuidade na apuração; ou

V – conste exclusivamente o índice de reajuste divulgado pela ANS.

§ 2º Nos contratos em que a cláusula de reajuste preveja mais de um critério:

*I - havendo somente um critério, com as características previstas no **caput** deste artigo, este deverá prevalecer; ou*

*II - havendo dois ou mais, com as características previstas no **caput** deste artigo, a operadora deverá oferecer ao titular um termo aditivo, para que passe a vigorar somente um dos critérios.*

§ 3º Os contratos que contenham cláusulas que utilizem o índice de reajuste divulgado pela ANS, mas que possuam alternativa que o substitua, deverão ser mantidos, e seus reajustes calculados com base na alternativa dada pelas cláusulas vigentes, observados os incisos do § 2º deste artigo.

§ 4º Nos contratos onde a cláusula de reajuste estabeleça vinculação ao índice divulgado pela ANS, sem a previsão de outra alternativa, deverá ser observada a determinação contida no § 1º deste artigo.

§ 5º Todos os titulares de contratos vinculados a um mesmo plano que se enquadrem nas hipóteses descritas no § 1º, no inciso II do § 2º e no § 4º deste artigo, deverão receber a mesma proposta de termo aditivo para inclusão de nova cláusula.

Por outro lado, ao regulamentar os contratos coletivos, a ANS adotou sistemática diversa, estabelecendo expressamente:

Subseção

II

Das Regras Contratuais Relativas à Aplicação do Reajuste em Planos Coletivos

"Art. 27. Os contratos de planos coletivos devem prever as seguintes regras para aplicação de reajuste:

I – deverá ser informado que o valor das mensalidades e a tabela de preços para novas adesões serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do índice eleito pela operadora que será apurado no período de doze meses consecutivos;

II – na hipótese de ser constatada a necessidade de aplicação do reajuste por sinistralidade, este será reavaliado, sendo que o nível de sinistralidade da carteira terá por base a proporção entre as despesas assistenciais e as receitas diretas do plano, apuradas no período de doze meses consecutivos;

III – nos casos de aplicação de reajuste por sinistralidade, o mesmo deverá ser procedido de forma complementar ao especificado no inciso I deste artigo."

Verifica-se, portanto, que a regulamentação da ANS não prevê a aplicação do índice de reajuste divulgado pela Agência aos contratos coletivos empresariais. Pelo contrário, determina expressamente que tais contratos observem:

- a) reajuste financeiro anual baseado em índice eleito pela operadora; e*
- b) reajuste técnico por sinistralidade, quando verificada a necessidade de recomposição atuarial da carteira.*

Desse modo, a manutenção da redação atualmente constante do Edital e do Termo de Referência viola a regulamentação específica da Agência Nacional de Saúde Suplementar aplicável aos contratos coletivos empresariais, sobretudo o art. 27, da Resolução Normativa nº 565/2022, que determina a adoção de índice eleito pela operadora para o reajuste financeiro anual e prevê, ainda, a possibilidade de aplicação complementar do reajuste por sinistralidade.

Além disso, a medida poderá comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez que adota índice de reajuste aplicável a planos individuais e familiares, desconsiderando o comportamento do grupo segurado, a evolução dos custos assistenciais e a sinistralidade da carteira, elementos que constituem a base do regime de reajuste dos contratos coletivos previsto no art. 27 da Resolução Normativa nº 565/2022.

A inadequação da cláusula editalícia torna-se ainda mais evidente quando analisada à luz da metodologia de reajuste aplicável aos contratos coletivos empresariais.

Conforme já visto, o art. 27 da Resolução Normativa nº 565/2022 da ANS, dispõe que os contratos coletivos devem prever reajuste anual com base em índice eleito pela operadora e, quando necessária a recomposição do equilíbrio técnico da carteira, reajuste por sinistralidade aplicado de forma complementar.

Nesse contexto, no aniversário contratual, deverá ser admitida a aplicação do reajuste financeiro calculado com base na Variação dos Custos Médico-Hospitalares (VCMH)

adotada pela contratada, desde que a sinistralidade apurada no período de avaliação permaneça inferior ao ponto de equilíbrio (Break Even) de 70% (setenta por cento).

Por outro lado, quando a sinistralidade apurada superar o ponto de equilíbrio (Break Even) de 70% (setenta por cento), deverá ser admitida a aplicação do reajuste técnico por sinistralidade, cumulativamente ao reajuste financeiro, em observância ao disposto no art. 27, incisos II e III, da Resolução Normativa nº 565/2022 e à necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O reajuste por sinistralidade corresponde ao percentual de reajuste apurado em razão do resultado técnico do contrato, refletindo a relação entre as despesas assistenciais suportadas pela operadora e as receitas auferidas com a carteira segurada.

Para essa finalidade, apura-se inicialmente o Índice de Sinistralidade (IS), correspondente à razão entre o valor total dos sinistros pagos e o valor total dos prêmios recebidos líquidos de IOF, desprezados os três primeiros meses do período analisado, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Índice de Sinistralidade} = \frac{\text{Sinistro}}{\text{Prêmio}}$$

Onde:

- **Sinistros** = valor total dos sinistros pagos dentro do período de apuração;
- **Prêmios** = valor total dos prêmios recebidos no contrato, descontado o IOF – Imposto sobre Operações Financeiras, dentro do período de apuração.

Caso o Índice de Sinistralidade apurado seja superior a 70% (setenta por cento), será calculado o Reajuste por Sinistralidade (RS), destinado à recomposição do equilíbrio técnico e atuarial do contrato, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Reajuste de Sinistralidade} = \left(\frac{IS}{0,70} - 1 \right) * 100$$

Onde:

- **RS** = Reajuste por Sinistralidade;
- **IS** = Índice de Sinistralidade apurado.

O Reajuste por Sinistralidade (RS) será considerado igual a 0% (zero por cento) sempre que o resultado da fórmula acima for inferior a zero.

A adoção dessa metodologia não constitui mera faculdade da operadora, mas decorre da própria sistemática regulatória estabelecida pela ANS para os contratos coletivos, permitindo que o reajuste reflita a efetiva experiência da carteira segurada e assegure a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Diante do exposto, requer-se a retificação dos itens 20.2 e 23.1 do Termo de Referência para que passem a prever:

- (i) reajuste financeiro anual baseado na variação do índice eleito pela operadora, nos termos do art. 27, inciso I, da Resolução Normativa nº 565/2022;
- (ii) possibilidade de aplicação de reajuste técnico por sinistralidade, de forma complementar ao reajuste financeiro, nos termos do art. 27, incisos II e III, da Resolução Normativa nº 565/2022;
- (iii) manutenção da metodologia atuarial acima descrita para apuração da sinistralidade e do respectivo reajuste técnico;
- (iv) exclusão da vinculação ao índice de reajuste divulgado pela ANS, por se tratar de critério regulatório destinado aos contratos individuais e familiares, e não aos contratos coletivos empresariais objeto da presente licitação.

Por tais razões, espera a Impugnante o acolhimento da presente impugnação, com a consequente adequação do instrumento convocatório à regulamentação setorial vigente e aos princípios da competitividade, da razoabilidade e da preservação do equilíbrio econômico-financeiro da futura contratação.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a Impugnante o conhecimento e o acolhimento da presente

impugnação, para que sejam retificados os itens 20.2 e 23.1 do Termo de Referência, excluindo-se a previsão de aplicação do índice de reajuste divulgado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS aos contratos coletivos empresariais objeto do certame.

Requer, ainda, que o instrumento convocatório passe a observar a sistemática de reajuste prevista no art. 27 da Resolução Normativa nº 565/2022 da ANS, mediante a previsão expressa de:

- (i) reajuste financeiro anual baseado na variação do índice eleito pela operadora, nos termos do art. 27, inciso I, da Resolução Normativa nº 565/2022;
- (ii) possibilidade de aplicação de reajuste técnico por sinistralidade, de forma complementar ao reajuste financeiro, nos termos do art. 27, incisos II e III, da Resolução Normativa nº 565/2022;
- (iii) manutenção da metodologia atuarial acima descrita para apuração da sinistralidade e do respectivo reajuste técnico;
- (iv) exclusão da vinculação ao índice de reajuste divulgado pela ANS, por se tratar de critério regulatório destinado aos contratos individuais e familiares, e não aos contratos coletivos empresariais objeto da presente licitação.

Por fim, requer seja promovida a republicação do instrumento convocatório, com a reabertura dos prazos legais, caso as alterações decorrentes do acolhimento da presente impugnação impactem a formulação das propostas, nos termos da legislação aplicável.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

São Paulo, 23 de junho de 2026.

LETICIA DIAS DA
SILVA:35974904842

Assinado de forma digital por
LETICIA DIAS DA
SILVA:35974904842
Dados: 2026.06.24 14:56:36 -03'00'

DANIELA ROCHA
MARZOCHI:47011
930892

Assinado de forma digital por
DANIELA ROCHA
MARZOCHI:47011930892
Dados: 2026.06.24 14:57:06
-03'00'

UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A

Saúde

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

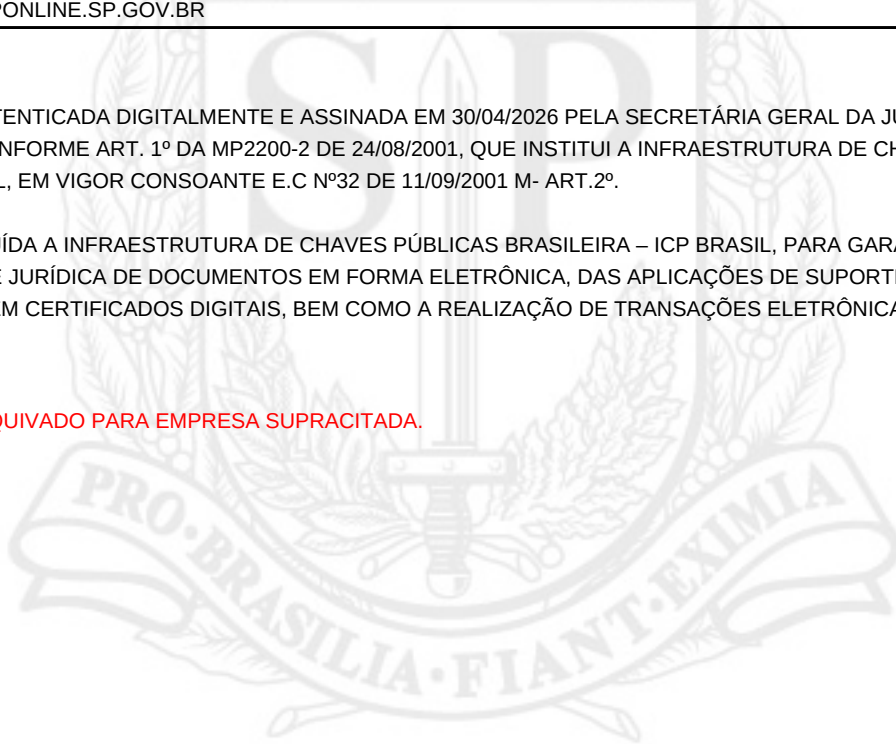
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL UNIMED SEGUROS SAUDE S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300185811	CNPJ 04.487.255/0001-81	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 182.149/26-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/04/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/04/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:46:09	CÓDIGO DE CONTROLE 290950774
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/04/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.094.271/26-2



CONTROLE INTERNET
036088950-6



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL UNIMED SEGUROS SAUDE S.A.			PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Alameda Ministro Rocha Azevedo	NÚMERO 346	COMPLEMENTO Ed.Se An 9 11	CEP 01410-901
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 04.487.255/0001-81	NIRE - SEDE 3530018581-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: VINICIUS CAVALCANTE CINTRA (Procurador) ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: ☒ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		



Certifico o registro sob o nº 182.149/26-2 em 29/04/2026 da empresa UNIMED SEGUROS SAUDE S.A., NIRE nº 35300185811, protocolado sob o nº 2094271262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290950774. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP PROTOCOLO
2.094.271/26-2



BLICO

JUCESP - SEDE
SUICHÊ 5

3 ABR 2026



PROTOCOLO

UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.
CNPJ/MF nº 04.487.255/0001-81
NIRE 35.3.0018581-1
("Companhia")

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2026**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 17h, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Edifício Seguros, andares Térreo ao 9º, 11º e 12º, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901.

CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e de documentos, e observância de prazos, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, declarando o Presidente instalada, em primeira convocação, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Remegildo Gava Milanez; Secretário: Yugo William Sakamoto.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e (ii) o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) deliberar sobre a remuneração global anual dos membros da Diretoria Executiva da Companhia; (ii) a incorporação de reservas ao capital social da Companhia, sem emissão de novas ações; (iii) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para atualização do capital social da Companhia, em razão da incorporação de reservas ao capital social; e (iv) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, publicados em 28 de fevereiro de 2026, no seguinte periódico: Jornal Valor Econômico, fls. H15 a H16, na página do mesmo jornal na internet, devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo

Saúde

Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 5 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800-770-3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Este documento foi assinado digitalmente por Remegildo Gava Milanez e Yugo William Sakamoto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC. **ANS - nº 00.070-1**

Este documento foi assinado digitalmente por Remegildo Gava Milanez e Yugo William Sakamoto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC.



Certifico o registro sob o nº 182.149/26-2 em 29/04/2026 da empresa UNIMED SEGUROS SAUDE S.A., NIRE nº 35300185811, protocolado sob o nº 2094271262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 290950774. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

sob o número 90.938/26-4, em sessão de 12 de março de 2026.

(ii) Aprovar a destinação do resultado apurado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, cujo lucro líquido atingiu o montante de R\$ 616.116.216,24 (seiscentos e dezesseis milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), da seguinte forma, conforme previsto nos termos do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia:

(a) R\$ 30.805.810,81 (trinta milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e dez reais e oitenta e um centavos) destinados para a constituição de reserva legal;

(b) R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais), destinados à distribuição de **juros sobre o capital próprio** e de **dividendos**, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2025, considerando como data-base para o pagamento a posição acionária dos acionistas na data de realização da referida assembleia geral; e

(c) R\$ 517.310.405,43 (quinhentos e dezessete milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e três centavos) será destinado para a Reserva de Investimento e Capital de Giro.

(iii) Consignar que o Conselho Fiscal não foi instalado, por não ter havido solicitação dos acionistas.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Aprovar a remuneração bruta, anual e global dos Administradores da Companhia, na forma do artigo 152 da Lei nº 6.404/76, será de até R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

(ii) Aprovar a incorporação do saldo das reservas de lucros no montante de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ao capital social da Companhia, sem emissão de novas ações, nos termos do artigo 199 da Lei nº 6.404/76.

(iii) A alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão da incorporação das reservas de lucros no montante de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ao capital social, sem emissão de novas ações, para constar que o capital social passa a ser de R\$ 1.500.000.003,98 (um bilhão, quinhentos milhões, três reais e noventa e oito centavos), representado por 38.823.797 ações, sendo 38.823.797 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; e o referido artigo passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.500.000.003,98 (um bilhão, quinhentos milhões, três

Saúde

Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800-770-3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Este documento foi assinado digitalmente por Remegildo Cava Milanez e Yugo William Sakamoto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC.

ANS - nº 00.070-1

Este documento foi assinado digitalmente por Remegildo Cava Milanez e Yugo William Sakamoto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC.





JUCESP
29 04 26

USO PÚBLICO

reais e noventa e oito centavos), dividido e representado por 38.823.797 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

(iv) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão da alteração do artigo 5º, que passará a vigorar com redação constante no Anexo I da presente ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada pelo presidente e pelo secretário da mesa, que certificam os acionistas presentes. [Mesa: Remegildo Gava Milanez, Presidente; e Yugo William Sakamoto, Secretário. Acionistas Presentes: Unimed Seguradora S.A., representada pelos Diretores Remegildo Gava Milanez e Yugo William Sakamoto; e Unimed do Brasil Confederação Nacional das Cooperativas Médicas, representada pelos diretores Omar Abujamra Júnior e Paulo Roberto Fernandes Faria].

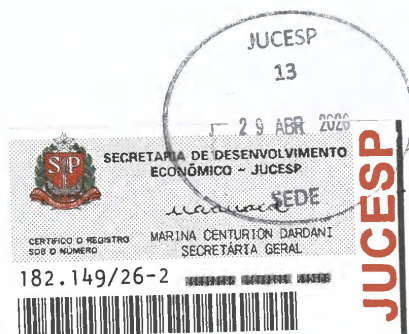
São Paulo, 31 de março de 2026.

[Foram atendidos todos os requisitos para a realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, especialmente os previstos na IN 81 do Departamento de Registro Empresarial e Integração]

Mesa:

Remegildo Gava Milanez
Presidente

Yugo William Sakamoto
Secretário



Saúde

Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800-770-3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Para verificar a autenticidade digitalmente por Remegildo Gava Milanez e Yugo William Sakamoto, acesse <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC. Responsabilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br

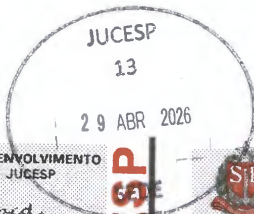
Este documento foi assinado digitalmente por Remegildo Gava Milanez e Yugo William Sakamoto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC.

ANS - nº 00.070-1



Certifico o registro sob o nº 182.149/26-2 em 29/04/2026 da empresa UNIMED SEGUROS SAUDE S.A., NIRE nº 35300185811, protocolado sob o nº 2094271262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 290950774. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

9230UC
85 40 85



Certifico o registro sob o nº 182.149/26-2 em 29/04/2026 da empresa UNIMED SEGUROS SAUDE S.A., NIRE nº 35300185811, protocolado sob o nº 2094271262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290950774. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





JUCESP
30 04 26

USO PÚBLICO

**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026**

UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.
CNPJ/MF nº 04.487.255/0001-81
NIRE 35.3.0018581-1
("Companhia")

"ESTATUTO SOCIAL"

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A Unimed Seguros Saúde S.A., doravante denominada Companhia, é uma companhia seguradora, organizada sob a forma de sociedade anônima, de capital fechado, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Companhia tem por finalidade operar seguro saúde, executando todas as atividades pertinentes, sendo vedada a atuação em quaisquer outros ramos ou modalidades de seguro, podendo, ainda, participar como sócia ou acionista em outras sociedades, observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Edifício Seguros, andares Térreo ao 9º, 11º e 12º, Bairro Cerqueira César, CEP 01410-901, podendo criar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do País em que esteja autorizada a operar, mediante deliberação da Diretoria Executiva.

Art. 4º - A duração social é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.500.000.003,98 (hum bilhão, quinhentos milhões, três reais e oito centavos), dividido e representado por 38.823.797 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

§ 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto na Assembleia Geral.

§ 2º - A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, criar classes de ações, com favorecimentos diferentes, ou promover aumento de classes então existentes sem guardar proporção entre elas.

Art. 6º - O capital social será sempre constituído, no mínimo, por 51% (cinquenta e um por cento) de ações ordinárias nominativas.

Saúde

Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800-770-3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Responda e mais informações: www.segurosunimed.com.br e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC.

ANS - nº 00.070-1

Este documento foi assinado digitalmente por Remegildo Gava Milanez e Yugo William Sakamoto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC.



Certifico o registro sob o nº 182.149/26-2 em 29/04/2026 da empresa UNIMED SEGUROS SAUDE S.A., NIRE nº 35300185811, protocolado sob o nº 2094271262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 290950774. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Art. 7º - Os aumentos de capital, por nova subscrição, respeitado os limites estabelecidos pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas"), poderão ser feitos com ações de todas as classes, ou somente de uma ou mais delas, independentemente de proporcionalidade, observados os limites fixados na lei e neste Estatuto Social.

Art. 8º - Os acionistas, na proporção das ações que possuírem, terão direito de preferência para a subscrição de novas ações e/ou valores mobiliários conversíveis em ações. As ações preferenciais, se emitidas, terão participação, nos aumentos de capital decorrentes da capitalização das reservas de lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias.

§ Único - O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação da ata da Assembleia Geral que deliberar sobre a emissão de ações ou do aviso aos acionistas. A Assembleia que autorizar a emissão poderá ampliar o prazo mencionado até o dobro.

Art. 9º - A capitalização de lucros ou de reservas poderá ser procedida com ou sem a modificação do número de ações.

Art. 10 - É vedada a emissão pela Companhia de partes beneficiárias.

Art. 11 - A Companhia poderá adquirir e alienar ações de sua própria emissão, mediante atuação da Diretoria Executiva, que poderá definir preço e demais condições dos respectivos negócios, observados apenas: (i) os limites fixados na Lei das Sociedades Anônimas; (ii) os limites fixados pelo Conselho de Administração da Unimed Seguradora S.A. ("Acionista Controladora"); e (iii) as limitações dos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 1º - Salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração da Acionista Controladora, o preço de compra de ações de sua própria emissão pela Companhia para permanência em tesouraria será de, no máximo, o valor de patrimônio líquido da ação apurado com base no último balanço ou balancete mensal disponível e aprovado pelo Conselho de Administração da Acionista Controladora.

§ 2º - Outrossim, salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração da Acionista Controladora, o preço de venda das ações mantidas em tesouraria será de, no mínimo, o valor de patrimônio líquido da ação, apurado com base no último balanço ou balancete mensal disponível e aprovado pelo Conselho de Administração da Acionistas Controladora.

Art. 12 - Na hipótese de exercício de direito de retirada, o montante a ser pago pela Companhia aos acionistas a título de reembolso das respectivas ações, nos casos autorizados pela Lei das Sociedades Anônimas, deverá ser calculado com base no valor de patrimônio líquido contábil da Companhia, exceto se aplicado o disposto no parágrafo único abaixo.

§ Único - A Assembleia Geral que deliberar matérias que deem ensejo ao direito de retirada poderá para efeitos de reembolso aprovar a realização de avaliação (ou aprovação de

Saúde

Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 2 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800-770-3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Este documento foi assinado digitalmente por Renegildo Gava Milanez e Yugo William Sakamoto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC.

ANS - nº 00.070-1

Este documento foi assinado digitalmente por Renegildo Gava Milanez e Yugo William Sakamoto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC.



JUCESP
29 04 26

USO PÚBLICO

avaliação previamente realizada) das ações da Companhia, segundo o valor econômico da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas, sendo que em caso de realização de tal avaliação, o valor de reembolso será o menor entre o valor determinado a partir do patrimônio líquido contábil e o valor econômico da Companhia apurado.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13 - A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos 03 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

§ 1º - Sem prejuízo da possibilidade de convocação por outras pessoas autorizadas em Lei ou por este Estatuto Social, a Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, ou, na ausência deste, por qualquer membro da Diretoria Executiva, através de aviso publicado por 03 (três) vezes, com 08 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio, contendo além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia.

§ 2º - Independentemente das formalidades de convocação previstas neste artigo e na Lei das Sociedades Anônimas, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem a totalidade dos acionistas.

§ 3º - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, ou, na ausência deste, por outro membro da Diretoria, que designará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

§ 4º - Os eventuais documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigir sua disponibilização em prazo maior.

Art. 14 - Só poderão participar da Assembleia Geral, e votar em suas deliberações, os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente, até a data da Assembleia Geral.

§ Único - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano da data da realização da Assembleia Geral, que seja acionista, da Diretoria Executiva, por advogado ou outra pessoa que possa atuar como procurador em companhias fechadas nos termos da Lei das Sociedades Anônimas, observado, ainda, o quanto disposto no parágrafo seguinte.

Art. 15 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos presentes com direito a voto, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades Anônimas, não se computando os votos em branco.

Art. 16 - As seguintes matérias são de competência da Assembleia Geral:

Saúde

Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800-770-3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Este documento foi assinado digitalmente por Remigildo Gava Milanez e Yugo William Sakamoto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC.

ANS - nº 00.070-1

Este documento foi assinado digitalmente por Remigildo Gava Milanez e Yugo William Sakamoto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC.



Certifico o registro sob o nº 182.149/26-2 em 29/04/2026 da empresa UNIMED SEGUROS SAUDE S.A., NIRE nº 35300185811, protocolado sob o nº 2094271262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 290950774. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

(i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

(ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia;

(iii) fixar a remuneração global dos Diretores da Companhia, observado o disposto no § 2º - do art. 19º;

(iv) alterar o Estatuto Social;

(v) aprovar propostas objetivando grupamento ou desdobramento de ações, fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Companhia; e

(vi) deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e distribuição de dividendos;

(vii) aprovar o pagamento de juros sob o capital próprio;

(viii) aprovar a dissolução e liquidação da Companhia;

(ix) eleger o liquidante, bem como os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação;

(x) aprovar as demais matérias que lhe sejam atribuídas em Lei ou neste Estatuto Social.

Art. 17 - As seguintes matérias serão aprovadas pelo Conselho de Administração da Acionista Controladora:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando o orçamento geral anual e o planejamento estratégico;

(ii) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e praticar quaisquer outros atos de fiscalização;

(iii) aprovar o regimento interno da Diretoria Executiva, o qual poderá, inclusive, regular a política de remuneração de seus membros;

(iv) autorizar previamente a Diretoria Executiva a praticar quaisquer atos que ultrapassem seus poderes de gestão fixados neste Estatuto Social;

(v) autorizar a prática de atos pela Diretoria Executiva que envolvam (a) a prestação de garantias pela Companhia para garantir o cumprimento de obrigações de terceiros, ou (b) a alienação de, ou a constituição de ônus reais sobre, bens do ativo não circulante da Companhia;

Saúde

Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC. Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br

ANS - nº 00.070-1

Este documento foi assinado digitalmente por Remegildo Gava Milanez e Yugo William Sakamoto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC.

- (vi) autorizar participações em outras sociedades;
- (vii) autorizar a Diretoria a alienar bens imóveis pertencentes ao ativo não circulante da Companhia;
- (viii) escolher e destituir auditores independentes;
- (ix) aprovar os relatórios das auditorias independentes e da ouvidoria da Companhia;
- (x) fixar os limites para a compra ou venda de ações de emissão da própria Companhia;
- (xi) aprovar eventuais políticas que orientarão as relações com acionistas; e
- (xii) deliberar sobre questões gerais que lhe forem submetidas pela Diretoria Executiva.

Art. 18 - O sentido do voto a ser proferido pela Companhia ou por membros da administração indicados pela Companhia em assembleias gerais, reuniões de sócios e reuniões de órgãos da administração de sociedades controladas pela ou ligadas à Companhia observarão as disposições do Estatuto Social da Acionista Controladora.

CAPÍTULO IV DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19 - A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva.

§ 1º - A posse dos membros eleitos para a Diretoria far-se-á mediante termo lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria, nos 30 (trinta) dias seguintes à Assembleia Geral que os elegerem, permanecendo os membros substituídos no pleno exercício de suas funções até a posse dos substitutos, devendo suas eleições serem comunicadas ao órgão regulador no prazo legal.

§ 2º - Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração global dos membros da Diretoria cabendo, então, a este deliberar sobre a sua distribuição entre seus membros.

Art. 20 - A Diretoria Executiva da Companhia, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, será composta de, no mínimo 03 (três), e no máximo, 05 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente e os demais sem designação especial, acionistas ou não, todos residentes no país, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo fixado, neste artigo, o prazo de mandato dos Diretores prorrogar-se-á, automaticamente, até a eleição e posse de seus substitutos.

Art. 21 - Aos diretores compete o exercício das funções gerais discriminadas neste Estatuto Social, aquelas que lhes forem atribuídas pela Assembleia Geral e demais órgãos mencionados neste Estatuto Social, se o caso, além das atribuições determinadas em Lei,

Saúde

Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800-770-3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Este documento foi assinado digitalmente por Remegildo Gava Milanez e Yugo William Sakamoto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC.

ANS - nº 00.070-1

Este documento foi assinado digitalmente por Remegildo Gava Milanez e Yugo William Sakamoto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC.

mantendo-se recíproca colaboração e auxiliando-se mutuamente no exercício de seus cargos e funções.

§ 1º - Qualquer Diretor eleito fora da época em que os demais o forem terá o seu prazo de gestão findo na mesma data do término do mandato dos demais.

§ 2º - No impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, competirá ao Diretor Presidente, ou aos demais membros da Diretoria Executiva se aquele não o fizer, indicar o substituto, sempre dentre os membros da Diretoria Executiva, o qual exercerá as respectivas funções, sem prejuízo de suas próprias, até cessados os motivos do impedimento ou ausência.

§ 3º - No caso de vaga, por qualquer motivo, de um dos cargos da Diretoria Executiva, competirá ao Diretor Presidente, ou aos demais membros da Diretoria Executiva se este não o fizer, indicar o substituto, o qual exercerá o mandato até a realização da primeira Assembleia Geral, a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias do momento em que se verificar a vacância, devendo ser convocada em até 10 (dez) dias da expiração deste prazo, caso a mesma não se realize, a qual deliberará sobre o provimento definitivo do cargo ou eleição de outro substituto.

Art. 22 - A Diretoria Executiva é um órgão executivo e reunir-se-á apenas quando entenderem necessário ou quando exigido por este Estatuto Social. As reuniões da Diretoria Executiva serão convocadas pelo Diretor Presidente, cabendo igual faculdade a quaisquer 02 (dois) diretores em conjunto, mediante aviso por escrito com 05 (cinco) dias de antecedência, no mínimo, contendo o local, data e hora e a ordem do dia da reunião. Será considerada regular a reunião que contar com a totalidade dos membros da Diretoria Executiva.

§ 1º - Compete ao Diretor Presidente: (i) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, sendo substituído em seus impedimentos eventuais por qualquer diretor escolhido pelos presentes; (ii) articular as atividades dos demais diretores; e (iii) designar as funções específicas a serem exercidas individualmente por cada diretor, respeitadas as disposições legais e estatutárias.

§ 2º - O "quórum" para instalação das reuniões da Diretoria Executiva será de, no mínimo, 02 (dois) membros, deliberando validamente com o voto da maioria dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º - Em cada reunião da Diretoria Executiva será indicado 01 (um) membro para secretariar os trabalhos pelo Presidente da reunião, lavrando a ata competente, assinando-a juntamente com o Presidente.

§ 4º - As resoluções da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos. Havendo empate, prevalecerá o voto do Diretor Presidente.

Art. 23 - Compete à Diretoria Executiva, na forma prevista neste Estatuto Social, a gestão dos negócios sociais em geral, e a prática de todos os atos de administração, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social da Companhia, executando e fazendo executar as deliberações da Assembleia Geral, cabendo principalmente:

Saúde

Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 - Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800-770-3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Este documento foi assinado digitalmente por Remegildo Gava Milanez e Yugo William Sakamoto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC.

ANS - nº 00.070-1

Este documento foi assinado digitalmente por Remegildo Gava Milanez e Yugo William Sakamoto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC.

(i) dirigir todas as atividades da Companhia, imprimindo-lhes as diretrizes traçadas pela Assembleia Geral da Companhia e pelos demais órgãos mencionados neste Estatuto Social, se o caso, adequando-as à consecução dos seus objetivos, além de fazer cumprir o Estatuto Social;

(ii) elaborar e propor o planejamento estratégico e orçamento anual geral da Companhia, e acompanhar sua execução;

(iii) elaborar e apresentar as demonstrações financeiras legalmente exigidas;

(iv) aprovar os planos, os programas, as normas gerais, as diretrizes gerenciais e as políticas internas de administração e de controle, no interesse do desenvolvimento da Companhia, observada a legislação pertinente e as orientações estabelecidas no âmbito da Companhia;

(v) deliberar sobre a abertura, alteração e extinção de filiais, agências e escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional;

(vi) autorizar o pagamento ou o crédito aos acionistas de juros sobre o capital próprio, obedecidas as formalidades fixadas nestes Estatuto Social.

(vii) realizar a compra e venda de ações de emissão da própria Companhia, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis; e

(viii) participar em concorrências públicas.

§ 1º - Será necessária a realização de reunião da Diretoria Executiva para tratar sobre a matéria prevista no inciso (v) do *caput* deste artigo, bem como para aprovação de matéria contida no inciso (iv), quando não houver consenso dentre os membros da Diretoria Executiva.

§ 2º - É vedada à Diretoria a prática, em nome da Companhia, de atos de qualquer natureza estranhos ao objeto social, sem a observância das disposições desse Estatuto Social;

§ 3º - São nulos e não geram responsabilidade para a Companhia os atos praticados em desconformidade com as disposições deste Estatuto Social.

Art. 24 - A Companhia será representada e somente se obrigará da seguinte forma:

(i) pela assinatura conjunta de 02 (dois) diretores;

(ii) pela assinatura conjunta de 01 (um) diretor e 01 (um) procurador, devidamente constituído;

(iii) pela assinatura conjunta de 02 (dois) procuradores;

Saúde

Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800-770-3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Este documento foi assinado digitalmente por Remegildo Gava Milanez e Yugo William Sakamoto. Para verificar a autenticidade e mais informações, acesse <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC.

ANS - nº 00.070-1

Este documento foi assinado digitalmente por Remegildo Gava Milanez e Yugo William Sakamoto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC.

(iv) pela assinatura de 01 (um) procurador como poderes especiais, quando nomeado nos termos do § 1º - do Art. 25.

Art. 25 - Nos atos de constituição de procuradores, a Companhia deverá ser representada por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo que as procurações terão prazo determinado, com exceção daquelas para fins judiciais, podendo qualquer procuração ser revogada a qualquer momento. As procurações deverão conter a descrição completa dos poderes conferidos, os quais poderão abranger todo e qualquer ato, inclusive os de natureza bancária.

§ 1º - A Companhia poderá ser representada, em certos e determinados negócios, por 01 (um) procurador com poderes especiais, cujo mandato deverá observar o disposto no "caput" e conferir poderes específicos para a conclusão dos negócios discriminados na procuração.

§ 2º - A Companhia, para fins judiciais, será representada por procurador cujo mandato poderá ter prazo indeterminado de validade.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 26 - O Conselho Fiscal, composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por solicitação dos acionistas, na forma da lei.

Art. 27 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá os poderes e atribuições que lhe são fixados em lei.

§ Único - Os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terão a remuneração que lhes for estabelecida pela Assembleia Geral, que os eleger, observando o que a lei dispuser a este respeito.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E LUCROS

Art. 28 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 29 - A Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei e regulamentação aplicável, observada a legislação vigente.

Art. 30 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do imposto de renda, poderá ser determinada eventual parcela destinada à participação da Diretoria nos lucros, observados os limites

Saúde

Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 5 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800-770-3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Para verificar a autenticidade digitalmente por Remegildo Gava Milanez e Yugo William Sakamoto, vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC.

ANS - nº 00.070-1

Este documento foi assinado digitalmente por Remegildo Gava Milanez e Yugo William Sakamoto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC.

definidos em lei, participação esta que ficará condicionado à efetiva atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório estipulado no § 1º - deste artigo.

§ 1º - O lucro líquido terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) do lucro líquido para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) 10% (dez por cento) do saldo remanescente, ajustado consoante o disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades Anônimas, será destinado para distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório;
- (iii) o percentual necessário, quando for o caso, para a constituição de reservas para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades Anônimas; e
- (iv) o saldo do lucro líquido, após destinação das alíneas acima, será destinado à Reserva de Investimento e Capital de Giro, a qual não deverá exceder o valor do capital social, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 2º - A Reserva de Investimento e Capital de Giro terá por finalidade absorver prejuízos, assegurar investimentos em participações em outras sociedades, no imobilizado, nas operações da Companhia, no intangível e acréscimo do capital de giro.

§ 3º - A constituição da Reserva de Investimento e Capital de Giro pode ser dispensada ou diminuída por deliberação da Assembleia Geral, na hipótese desta vir a decidir pela destinação de lucros para pagamento de dividendos adicionais ao dividendo obrigatório.

Art. 31 - A Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, poderá levantar balanços inferiores ao período anual e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços ou juros sobre o capital próprio, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais.

§ Único - O valor dos juros sobre capital próprio, pagos ou creditados aos acionistas será considerado antecipação dos dividendos obrigatórios distribuídos da Companhia, para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Art. 32 - A Companhia entrará em liquidação por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá ser instalado durante todo o período de liquidação.

Saúde

Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 5 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800-770-3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Este documento foi assinado digitalmente por Remegildo Gava Milanez e Yugo William Sakamoto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC.

ANS - nº 00.070-1

Este documento foi assinado digitalmente por Remegildo Gava Milanez e Yugo William Sakamoto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC.





JUCESP
29 04 26

USO PÚBLICO

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 33 - Os atuais integrantes da Diretoria Executiva permanecem em seus cargos, com os mandatos já estabelecidos.

Art. 34 - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão solucionados com base na Lei das Sociedades Anônimas.

Art. 35 - O presente Estatuto Social entra em vigor na data da sua publicação.

CAPÍTULO IX FORO

Art. 36 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias decorrentes deste Estatuto Social, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.”

São Paulo, 31 de março de 2026.

Mesa:

Remegildo Gava Milanez
Presidente

Yugo William Sakamoto
Secretário

Saúde

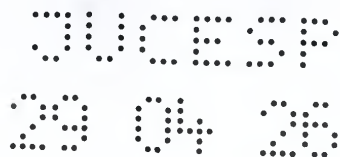
Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo – SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800-770-3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Este documento foi assinado digitalmente por Remegildo Gava Milanez e Yugo William Sakamoto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC. Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br

ANS - nº 00.070-1

Este documento foi assinado digitalmente por Remegildo Gava Milanez e Yugo William Sakamoto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 75AD-5491-0DD8-43BC.



Certifico o registro sob o nº 182.149/26-2 em 29/04/2026 da empresa UNIMED SEGUROS SAUDE S.A., NIRE nº 35300185811, protocolado sob o nº 2094271262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290950774. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

VINICIUS CAVALCANTE CINTRA, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 409.464, expedida em 17.04.2018, inscrito no CPF nº 320563938-32, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é(são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) respectivo(s) original(ais), nos termos da IN/DREI nº 81/2020, art. 28, inciso II, alínea b, §2º, inciso I, e §3º.

Documento(s) apresentado(s) referentes à empresa.

Documento(s) apresentado(s) referentes à empresa: UNIMED SEGUROS SAUDE S/A.

- 1 (uma) via da Capa de Requerimento (4 páginas);
- 1 (uma) via da AGOE realizada em 31/03/2026 (14 páginas);
- 1 (uma) via da procuração outorgando poderes ao Srº Vinicius Cavalcante Cintra (3 páginas);
- 1 (uma) via do DBE deido (3 páginas);
- 1 (uma) via da cópia da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil do Sr. Vinicius Cavalcante Cintra (1 página).

São Paulo, 09 de abril de 2026.

VINICIUS CAVALCANTE CINTRA

OAB/SP nº 409.464

Assinado por: Vinicius C. Cintra

Vinicius Cavalcante Cintra

Assinatura validada pelo Docsales

Assinado por: VOD
VC

Docsales ID: 8ba3977b-bab6-4986-859d-8c74179d1749



Certifico o registro sob o nº 182.149/26-2 em 29/04/2026 da empresa UNIMED SEGUROS SAUDE S.A., NIRE nº 35300185811, protocolado sob o nº 2094271262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290950774. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: **UNIMED SEGURADORA S.A.**, sociedade empresária de direito privado, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, andares Térreo ao 11º do Edifício Palmares e andares 10º e 11º do Edifício Seguros, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.863.505/0001-06; **UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.**, sociedade empresária de direito privado, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Edifício Seguros, andares Térreo ao 9º, 11º e 12º, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.487.255/0001-81; **UNIMED SAÚDE E ODONTO S.A.**, sociedade empresária de direito privado com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 4º andar, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.414.182/0001-09; e **UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.**, sociedade empresária de direito privado com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.973.906/0001-71, todas, neste ato, legalmente representadas na forma de seus respectivos Estatutos Sociais pelos Srs. **HELTON FREITAS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.912.006-20 e **ELIAS BEZERRA LEITE**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.021.703-72, ambos com endereço comercial na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, doravante denominadas simplesmente "OUTORGANTES";

OUTORGADOS: (i) **DANIELY DE SOUZA OLIVEIRA CINTRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº. 430.919, portadora da cédula de identidade RG nº 30.621.304-7 e inscrita no CPF/MF nº 276.872.188-33; (ii) **PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, casada, analista, portador da cédula de identidade RG nº 45.286.447-1 e inscrito no CPF/MF 426.171.738-79; (iii) **VINÍCIUS CAVALCANTE CINTRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº. 409.464, portador da cédula de identidade RG nº 32.844.826-6 e inscrito no CPF/MF nº 320.563.938-32; (iv) **BRUNA CARLA SOUZA ALVES**, brasileira, casada, analista, portador da cédula de identidade RG nº 40.363.956-6 e inscrito no CPF/MF 363.949.078-98; (v) **ELLEN MAYARA DIAS PEREIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 497.486, portadora da cédula de identidade RG 37.550.156-3 e inscrita no CPF/MF nº 449.815.788-57; (vi) **GEOVANI CAMARGO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, analista, portador da cédula de identidade RG nº 30.515.526, e inscrito no CPF/MF sob nº 333.497.458-81; (vii) **RENATO CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, assistente, portador da cédula de identidade RG nº 21.474.673-2, e inscrito no CPF/MF sob nº 134.264.558-89; (viii) **STELLA DOS SANTOS VASCONCELOS**, brasileira, solteira, assistente, portadora da cédula de identidade RG nº 50.249.335-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 518.433.538-22; (ix) **ANTONIO VELOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, analista, portador da cédula de identidade RG nº 32.705.441-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.814.488-94; todos integrantes da **TARGET LAW CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA.**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.637.421/0001-84, com endereço comercial na Avenida Eusébio Matoso, 690, 8º andar, conjunto 81, Pinheiros, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 05423-000, com endereço eletrônico contato@targetlaw.com.br, doravante denominados simplesmente OUTORGADOS;

PODERES: A OUTORGANTE nomeia e constitui como seus procuradores os OUTORGADOS, para quem confere poderes específicos para representá-la, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, perante as Procuradorias Gerais das Fazendas Nacional (PGFN), Estaduais (PGE) e Municipais (PGM), Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Secretaria da Fazenda Estadual, Prefeituras, Caixa Econômica Federal – FGTS, Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, Cartórios de Protestos, Serviços de Proteção ao Crédito, Juntas Comerciais dos Estados, CADIN, SERASA, sindicatos, conselhos regionais (profissionais), em qualquer comarca do território nacional, podendo em todos esses órgãos requerer: abertura, alteração e encerramento

Cód. JRD SOC-3449

Este documento foi assinado digitalmente por Elias Bezerra Leite e Helton Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3CB1-86CA-242E-FF1D.

Este documento foi assinado digitalmente por Elias Bezerra Leite e Helton Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3CB1-86CA-242E-FF1D.

JUCESP
29 04 26



da sociedade e suas filiais, certidões, cancelamento de débitos fiscais, relatórios de débitos, declaração de suspensão de exigibilidade de crédito tributário, cancelamento de protestos, solicitar informações e guias de pagamentos, cópias e vistas em processos administrativos, apresentar recursos, retirar livros fiscais, assinar requerimentos, inclusive DBE (Documento Básico de Entrada), registro de documentos digitais, capa de processo, prestar declarações, realizar pagamento de taxas e emolumentos, utilizar e solicitar senhas de acesso perante órgãos públicos, retirar alvará de funcionamento, e praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandato, **podendo, inclusive, substabelecer**, mas tão somente os poderes ora outorgados.

Esta procuração terá prazo de vigência de 01 (um) ano, contado a partir desta data.

São Paulo, 23 de junho de 2025.

UNIMED SEGURADORA S.A.
UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.
UNIMED SAÚDE E ODONTO S.A.
UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.

representadas pelos Srs. Helton Freitas e Elias Bezerra Leite

Este documento foi assinado digitalmente por Elias Bezerra Leite e Helton Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3CB1-86CA-242E-FF1D.

Cód. JRD SOC-3449

Este documento foi assinado digitalmente por Elias Bezerra Leite e Helton Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3CB1-86CA-242E-FF1D.



Certifico o registro sob o nº 182.149/26-2 em 29/04/2026 da empresa UNIMED SEGUROS SAUDE S.A., NIRE nº 35300185811, protocolado sob o nº 2094271262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290950774. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

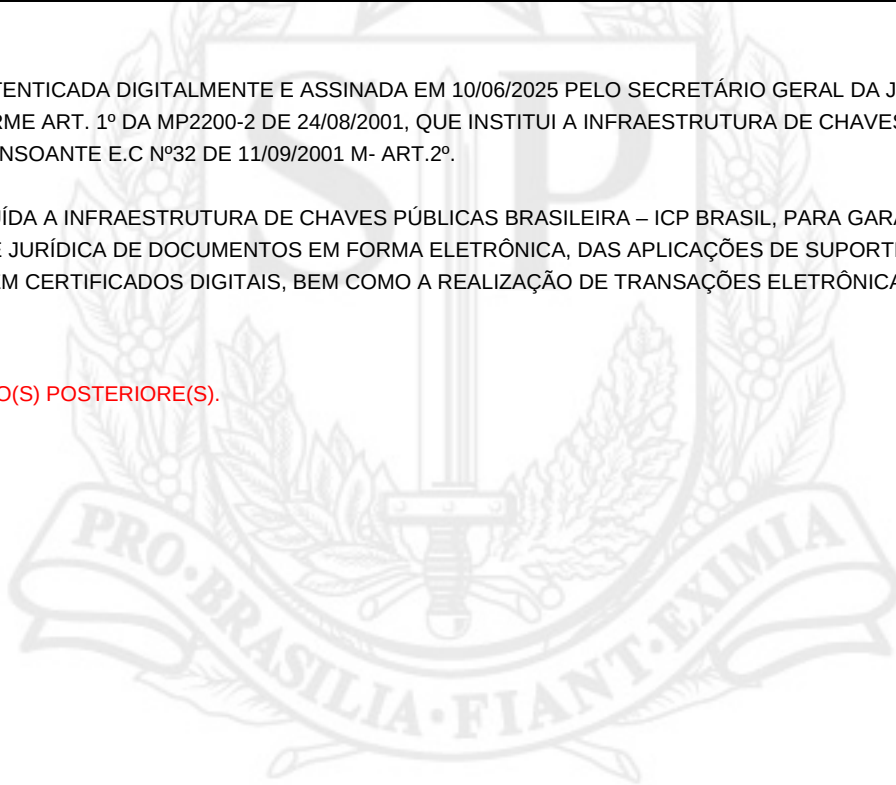
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL UNIMED SEGUROS SAUDE S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300185811	CNPJ 04.487.255/0001-81	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 177.495/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 02/06/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 21:25:32	CÓDIGO DE CONTROLE 269805450
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

02 06 25

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.134.439/25-7



CONTROLE INTERNET
034836437-7



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP GUIC	
NOME EMPRESARIAL UNIMED SEGUROS SAUDE S.A.			PORTE Normal		★ 28 M
LOGRADOURO Alameda Ministro Rocha Azevedo		NÚMERO 346	COMPLEMENTO Ed.Se An 9 11	CEP 01410-901	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 04.487.255/0001-81	NIRE - SEDE 3530018581-1			PROT
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: VINICIUS CAVALCANTE CINTRA (Procurador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 27/05/2025		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 13 ★ 28 MAI 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 20 MAI 2025 Tamires Fernanda Fujii Fome Assessor Técnico do Registro Público RG: 35.718.062-9
---	----------------------	---

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- | | |
|--|---|
| ☐ DBE | ☐ Documentos Pessoais |
| ☐ Procuração | ☐ Laudo de Avaliação |
| ☐ Alvará Judicial | ☐ Jornal |
| ☐ Formal de Partilha | ☐ Protocolo / Justificação |
| ☐ Balanço Patrimonial | ☐ Certidão |
| ☐ Outros | |

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
02 JUN 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
177.495/25-0

ALDO E SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

Gerência de Guarda e Distribuição

AT

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- () Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

223000
22 20 00



UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.
CNPJ/MF nº 04.487.255/0001-81
NIRE 35.3.0018581-1
("Companhia")

- SEDE
- 13

AI 2025

COLO

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Edifício Seguros, andares Térreo ao 9º, 11º e 12º, Cerqueira César, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901.

CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e de documentos, e observância de prazos, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, declarando o Presidente instalada, em primeira convocação, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Helton Freitas; Secretário: Elias Bezerra Leite.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a (i) Eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia; e (ii) Redistribuição das funções específicas dos membros da Diretoria Executiva da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes aprovaram por unanimidade e sem reservas:

(i) Eleger e reeleger os membros da Diretoria Executiva da Companhia, para cumprir o mandato até o dia 30 de abril de 2027, com a seguinte composição:

(a) **Helton Freitas**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.912.006-20, residente e domiciliado na Rua Penafiel, nº 265, apartamento 601, Anchieta, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30310-420, reeleito para o cargo de Diretor Presidente;

(b) **Elias Bezerra Leite**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.021.703-72, com endereço na Rua Tenente Amauri Pio, nº 155, apartamento 2002, Meirelles, na cidade de Fortaleza, no Estado de Ceará, CEP 60160-090, reeleito para o cargo de Diretor sem designação especial;

(c) **Miguel Zerati Filho**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.814.488-94, residente e domiciliado na Rua Francisco Domingos Polloni de Lucca, nº 592, LT 23, QD 30, RES Q D G II, Quinta do Golfe Jardins, na cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, CEP 15093-363, eleito para o cargo de Diretor sem designação especial; e

DE
H

DS
EBL

Unimed Seguros Saude S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br



JUCESP
02 06 25

(d) **Remegildo Gava Milanez**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.952.227-34, com endereço na Avenida Dante Michelini, nº 1.535, apartamento 202, Mata da Praia, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, CEP 29060-235, reeleito para o cargo de Diretor sem designação especial.

Os membros da Diretoria Executiva da Companhia, ora eleito e reeleitos, declararam conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais e os constantes da Resolução Normativa ANS nº 520, de 29 de abril de 2022, para o exercício do cargo para o qual foram eleito e reeleitos, e não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda, que, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Outrossim, declaram não possuir qualquer condenação com trânsito em julgado, pela prática dos crimes de fraude à licitação, corrupção de agentes públicos, organização criminosa ou lavagem de dinheiro, bem como não ter relação de parentesco até o terceiro grau com agente público que possua relação comercial com a Companhia ou com quaisquer empresas por ela controlada.

Declaram, ademais, que, caso a sua situação se altere no decorrer da relação, informará, na primeira oportunidade, ao *Compliance Officer* da Companhia todos os fatos que alteram as condições de desimpedimento.

Consignam, os acionistas, que a eleição dos Diretores acima atende a composição da Diretoria prevista no art. 20 do Estatuto Social da Companhia, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem designação especial.

(ii) Em decorrência da eleição e reeleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia, aprovar a distribuição das funções específicas entre os membros da Diretoria Executiva, conforme segue:

- (a) Indicar como responsável perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar ("ANS"), o Sr. **Remegildo Gava Milanez**, acima qualificado;
- (b) Indicar como responsável pela Área Técnica de Saúde, nos termos da Resolução Normativa ANS nº 566/22, o Sr. **Remegildo Gava Milanez**, acima qualificado;
- (c) Indicar como responsável pelo cumprimento das obrigações previstas na Resolução Normativa ANS nº 529/22, o Sr. **Helton Freitas**, acima qualificado; e
- (d) Indicar como responsável perante a Receita Federal, o Sr. **Helton Freitas**, acima qualificado.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada pelo presidente e pela secretária da mesa, que certificam os acionistas presentes. **Mesa:** Helton Freitas, Presidente; e Elias

DS
#7

DS
EBL

Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br



JUCESP
02 06 25

Bezerra Leite, Secretário. **Acionistas Presentes:** Unimed Seguradora S.A. representada pelos diretores Helton Freitas e Elias Bezerra Leite e Unimed do Brasil Confederação Nacional das Cooperativas Médicas, representada pelos diretores Omar Abujamra Júnior e Paulo Roberto Fernandes Faria.

[Foram atendidos todos os requisitos para a realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, especialmente os previstos na IN 81 do Departamento de Registro Empresarial e Integração]

São Paulo, 06 de maio de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:

E46FC985068A4EB...
Helton Freitas
Presidente

DocuSigned by:

A7E51B76BE404C9...
Elias Bezerra Leite
Secretário



Unimed Seguros Saude S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br

9230UC
25 20 00





JUCESP
02 06 25

UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.
CNPJ/MF nº 04.487.255/0001-81
NIRE 35.3.0018581-1
("Companhia")

Termo de Posse

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025, compareceu na sede social da Companhia, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Edifício Seguros, andares Térreo ao 9º, 11º e 12º, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, e tomou posse de seu respectivo cargo de Diretor sem designação especial, o Sr. **Remegildo Gava Milanez**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.952.227-34, com endereço na Avenida Dante Michelini, nº 1.535, apartamento 202, Mata da Praia, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, CEP 29060-235, reeleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de maio de 2025, para cumprir o mandato até 30 de abril de 2027.

Em vista da reeleição acima referida, e para os fins do artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76, firma o presente Termo de Posse, bem como declara conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais e os constantes da Resolução Normativa ANS nº 520, de 29 de abril de 2022, para o exercício do cargo para o qual foi reeleito e não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda, que, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Outrossim, declara não possuir qualquer condenação com trânsito em julgado, pela prática dos crimes de fraude à licitação, corrupção de agentes públicos, organização criminosa ou lavagem de dinheiro, bem como não ter relação de parentesco até o terceiro grau com agente público que possua relação comercial com a Companhia ou com quaisquer empresas por ela controlada.

Declara, ademais, que, caso a sua situação se altere no decorrer da relação contratual, informará, na primeira oportunidade, ao *Compliance Officer* da Companhia todos os fatos que alteram as condições de desimpedimento.

Por fim, indica o endereço da Companhia, supramencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 06 de maio de 2025.

Assinado por:

D598FF53D103475
Remegildo Gava Milanez

Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br



JUCESP
02 06 25

Termo de Responsabilidade

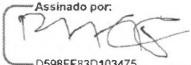
Eu, **Remegildo Gava Milanez**, brasileiro, casado, nascido no município de Linhares, no Estado do Espírito Santo, no dia 02/06/1962, do sexo masculino, residente e domiciliado na Avenida Dante Michelini, nº 1.535, apartamento 202, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29060-235, telefone: 11 3265-9762, e-mail: remegildo.milanez@segurosunimed.com.br, portador do documento de identidade RG n.º 510193, expedido pelo SSP/ES em 14/09/1979, inscrito no CPF sob o n.º 730.952.227-34, filho de Remegildo Milanez e Almerinda Augusta Gava Milanez, reeleito como administrador, na operadora de planos privados de assistência à saúde Unimed Seguros Saúde S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 04.487.255/0001-81 e registrada sob o n.º 00070-1 na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS,

DECLARO, para os devidos fins de direito:

1 - que não me enquadro nas restrições descritas no art. 3º da Resolução Normativa - RN nº 520, de 29 de abril de 2022, e preencho os requisitos das demais legislações pertinentes em vigor, para o exercício do cargo de Diretor sem designação especial na operadora de planos privados de assistência acima qualificada para o qual fui reeleito; e

2 - assumo, sob pena de sofrer as sanções cíveis, administrativas e criminais cabíveis, integral responsabilidade pela fidedignidade das declarações ora prestadas.

São Paulo, 06 de maio de 2025.

Assinado por:

D598EF83D103475
Remegildo Gava Milanez

Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br

JUCESP
02 06 25

UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.
CNPJ/MF nº 04.487.255/0001-81
NIRE 35.3.0018581-1
("Companhia")

Termo de Posse

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025, compareceu na sede social da Companhia, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Edifício Seguros, andares Térreo ao 9º, 11º e 12º, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, e tomou posse de seu respectivo cargo de Diretor sem designação especial, o Sr. **Miguel Zerati Filho**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.814.488-94, residente e domiciliado na Rua Francisco Domingos Polloni de Lucca, nº 592, LT 23, QD 30, RES Q D G II, Quinta do Golfe Jardins, na cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, CEP 15093-363, eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de maio de 2025, para cumprir o mandato até 30 de abril de 2027.

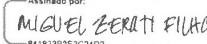
Em vista da eleição acima referida, e para os fins do artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76, firma o presente Termo de Posse, bem como declara conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais e os constantes da Resolução Normativa ANS nº 520, de 29 de abril de 2022, para o exercício do cargo para o qual foi eleito e não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda, que, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Outrossim, declara não possuir qualquer condenação com trânsito em julgado, pela prática dos crimes de fraude à licitação, corrupção de agentes públicos, organização criminosa ou lavagem de dinheiro, bem como não ter relação de parentesco até o terceiro grau com agente público que possua relação comercial com a Companhia ou com quaisquer empresas por ela controlada.

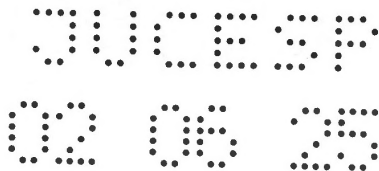
Declara, ademais, que, caso a sua situação se altere no decorrer da relação contratual, informará, na primeira oportunidade, ao *Compliance Officer* da Companhia todos os fatos que alteram as condições de desimpedimento.

Por fim, indica o endereço da Companhia, supramencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 06 de maio de 2025.

Assinado por:

Miguel Zerati Filho

Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br



Termo de Responsabilidade

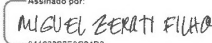
Eu, **Miguel Zerati Filho**, brasileiro, casado, nascido no município de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, no dia 06/12/1954, do sexo masculino, residente e domiciliado na Rua Francisco Domingos Polloni de Lucca, nº 529, LT 23, QD 30, RES Q D G II, Quinta do Golfe Jardins, São José do Rio Preto, SP, CEP 15093-363, telefone: 11 3265-9762, e-mail: miguel.zerati@segurosunimed.com.br, portador do documento de identidade RG n.º 6613110, expedido pelo SSP/SP em 20/02/2018, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.814.488-94, filho de Miguel Zerati e Maria Izolina Brandão Zerati, eleito como administrador, na operadora de planos privados de assistência à saúde Unimed Seguros Saúde S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 04.487.255/0001-81 e registrada sob o n.º 00070-1 na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS,

DECLARO, para os devidos fins de direito:

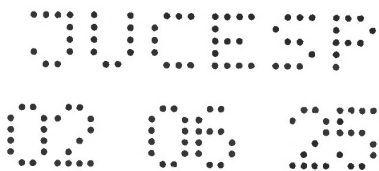
1 - que não me enquadro nas restrições descritas no art. 3º da Resolução Normativa - RN nº 520, de 29 de abril de 2022, e preencho os requisitos das demais legislações pertinentes em vigor, para o exercício do cargo de Diretor sem designação especial na operadora de planos privados de assistência acima qualificada para o qual fui eleito; e

2 - assumo, sob pena de sofrer as sanções cíveis, administrativas e criminais cabíveis, integral responsabilidade pela fidedignidade das declarações ora prestadas.

São Paulo, 06 de maio de 2025.

Assinado por:

64183393E3C24D2...
Miguel Zerati Filho

Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br



UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.
CNPJ/MF nº 04.487.255/0001-81
NIRE 35.3.0018581-1
("Companhia")

Termo de Posse

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025, compareceu na sede social da Companhia, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Edifício Seguros, andares Térreo ao 9º, 11º e 12º, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, e tomou posse de seu respectivo cargo de Diretor sem designação especial, o Sr. **Elias Bezerra Leite**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.021.703-72, com endereço na Rua Tenente Amauri Pio, nº 155, apartamento 2002, Meirelles, na cidade de Fortaleza, no Estado de Ceará, CEP 60160-090, reeleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de maio de 2025, para cumprir o mandato até 30 de abril de 2027.

Em vista da reeleição acima referida, e para os fins do artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76, firma o presente Termo de Posse, bem como declara conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais e os constantes da Resolução Normativa ANS nº 520, de 29 de abril de 2022, para o exercício do cargo para o qual foi reeleito e não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda, que, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Outrossim, declara não possuir qualquer condenação com trânsito em julgado, pela prática dos crimes de fraude à licitação, corrupção de agentes públicos, organização criminosa ou lavagem de dinheiro, bem como não ter relação de parentesco até o terceiro grau com agente público que possua relação comercial com a Companhia ou com quaisquer empresas por ela controlada.

Declara, ademais, que, caso a sua situação se altere no decorrer da relação contratual, informará, na primeira oportunidade, ao *Compliance Officer* da Companhia todos os fatos que alteram as condições de desimpedimento.

Por fim, indica o endereço da Companhia, supramencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 06 de maio de 2025.

DocuSigned by:
ELIAS BEZERRA LEITE
Eliás Bezerra Leite

Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br



JUCESP
02 06 25

Termo de Responsabilidade

Eu, **Elias Bezerra Leite**, brasileiro, casado, nascido no município de Fortaleza, Estado do Ceará, no dia 09/02/1975, do sexo masculino, residente e domiciliado na Rua Tenente Amauri Pio, nº 155, apartamento 2002, Meirelles, Fortaleza, CE, CEP 60160-090, telefone: 11 3265-9762, e-mail: eliasleite@segurosunimed.com.br, portador do documento de identidade RG n.º 95002663062, expedido pela SSP/CE em 21/12/1995, inscrito no CPF sob o n.º 679.021.703-72, filho de José Heli Leite Santiago e Maria Dalva Bezerra Leite, reeleito como administrador, na operadora de planos privados de assistência à saúde Unimed Seguros Saúde S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 04.487.255/0001-81 e registrada sob o n.º 00070-1 na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS,

DECLARO, para os devidos fins de direito:

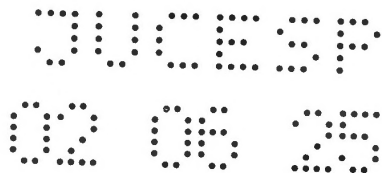
1 - que não me enquadro nas restrições descritas no art. 3º da Resolução Normativa - RN nº 520, de 29 de abril de 2022, e preencho os requisitos das demais legislações pertinentes em vigor, para o exercício do cargo de Diretor sem designação especial na operadora de planos privados de assistência acima qualificada para o qual fui reeleito; e

2 - assumo, sob pena de sofrer as sanções cíveis, administrativas e criminais cabíveis, integral responsabilidade pela fidedignidade das declarações ora prestadas.

São Paulo, 06 de maio de 2025.

DocuSigned by:
ELIAS BEZERRA LEITE
A7E5187BDE404C0
Elias Bezerra Leite

Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br



UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.
CNPJ/MF nº 04.487.255/0001-81
NIRE 35.3.0018581-1
("Companhia")

Termo de Posse

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025, compareceu na sede social da Companhia, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Edifício Seguros, andares Térreo ao 9º, 11º e 12º, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, e tomou posse de seu respectivo cargo de Diretor Presidente, o Sr. **Helton Freitas**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.912.006-20, residente e domiciliado na Rua Penafiel, nº 265, apartamento 601, Anchieta, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30310-420, reeleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de maio de 2025, para cumprir o mandato até 30 de abril de 2027.

Em vista da reeleição acima referida, e para os fins do artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76, firma o presente Termo de Posse, bem como declara conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais e os constantes da Resolução Normativa ANS nº 520, de 29 de abril de 2022, para o exercício do cargo para o qual foi reeleito e não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda, que, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Outrossim, declara não possuir qualquer condenação com trânsito em julgado, pela prática dos crimes de fraude à licitação, corrupção de agentes públicos, organização criminosa ou lavagem de dinheiro, bem como não ter relação de parentesco até o terceiro grau com agente público que possua relação comercial com a Companhia ou com quaisquer empresas por ela controlada.

Declara, ademais, que, caso a sua situação se altere no decorrer da relação contratual, informará, na primeira oportunidade, ao *Compliance Officer* da Companhia todos os fatos que alteram as condições de desimpedimento.

Por fim, indica o endereço da Companhia, supramencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 06 de maio de 2025.

DocuSigned by:

E48FC985069A4EB
Helton Freitas

Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br



JUCESP
02 06 25

Termo de Responsabilidade

Eu, **Helton Freitas**, brasileiro, casado, nascido no município de Taiobeiras, no Estado de Minas Gerais, no dia 13/07/1965, do sexo masculino, residente e domiciliado Rua Penafiel, nº 265, apartamento 601, Anchieta, Belo Horizonte, MG, CEP 30310-420, telefone: 11 3265-9977, e-mail: helton.freitas@segurosunimed.com.br, portador do documento de identidade RG n.º MG-2.952.219, expedido pela SSP/MG, em 21/01/2011, inscrito no CPF/MF sob o n.º 554.912.006-20, filho de Lucio Souza Freitas e Josita Leles Freitas, reeleito como administrador, na operadora de planos privados de assistência à saúde Unimed Seguros Saúde S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 04.487.255/0001-81 e registrada sob o n.º 00070-1 na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS,

DECLARO, para os devidos fins de direito:

1 - que não me enquadro nas restrições descritas no art. 3º da Resolução Normativa - RN nº 520, de 29 de abril de 2022, e preencho os requisitos das demais legislações pertinentes em vigor, para o exercício do cargo de Diretor Presidente na operadora de planos privados de assistência acima qualificada para o qual fui reeleito; e

2 - assumo, sob pena de sofrer as sanções cíveis, administrativas e criminais cabíveis, integral responsabilidade pela fidedignidade das declarações ora prestadas.

São Paulo, 06 de maio de 2025.

DocuSigned by:

EABFC98506DA4EB
Helton Freitas

Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

VINICIUS CAVALCANTE CINTRA, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 409.464, expedida em 17.04.2018, inscrito no CPF nº 320563938-32, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é(são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) respectivo(s) original(ais), nos termos da IN/DREI nº 81/2020, art. 28, inciso II, alínea b, §2º, inciso I, e §3º.

Documento(s) apresentado(s) referentes à **UNIMED SEGUROS SAUDE S.A.**

- 1 (uma) via da Capa de Requerimento devidamente assinada de forma digital, juntamente com o certificado de assinatura digital pelo DocSales (04 páginas);
- 1 (uma) via do documento Básico de Entrada da sociedade **UNIMED SEGUROS SAUDE S.A.**, devidamente assinada de forma eletrônica, juntamente com o certificado de assinatura digital pelo DocSales (03 páginas);
- 1 (uma) via da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da sociedade **UNIMED SEGUROS SAUDE S.A.**, devidamente assinada de forma digital, juntamente com o certificado de assinatura digital pelo DocuSign (08 páginas);
- 1 (uma) via do Termo de Posse do **Sr. Remegildo Gava Milanez**, devidamente assinada de forma digital, juntamente com o certificado de assinatura digital pelo DocuSign (07 páginas);
- 1 (uma) via do Termo de Posse do **Sr. Helton Freitas**, devidamente assinada de forma digital, juntamente com o certificado de assinatura digital pelo DocuSign (07 páginas);
- 1 (uma) via do Termo de Posse do **Sr. Elias Bezerra Leite**, devidamente assinada de forma digital, juntamente com o certificado de assinatura digital pelo DocuSign (07 páginas);
- 1 (uma) via do Termo de Posse do **Sr. Miguel Zerati Filho**, devidamente assinada de forma digital, juntamente com o certificado de assinatura digital pelo DocuSign (07 páginas);
- 1 (uma) via da procuração da sociedade **UNIMED SEGUROS SAUDE S.A.** devidamente assinada de forma digital, juntamente com o certificado de assinatura digital pelo IziSign (03 páginas);



TARGET^{LAW}

JUCESP
02 06 25

Avenida Eusébio Matoso, 690 - 8º andar
Pinheiros - São Paulo - SP - 05423-000
Tel: +55 11 3615 2079 | +55 11 2935 4842
contato@targetlaw.com.br
www.targetlaw.com.br

- 1 (uma) via da cópia da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil da Sra. **Miguel Zerati Filho** (01 página);
- 1 (uma) via da cópia da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil do Sr. **Vinicius Cavalcante Cintra** (01 página);

São Paulo, 27 de maio de 2025

Assinado por: Vinicius C. Cintra

Vinicius Cavalcante Cintra

Assinatura validada pelo Docsales

VINICIUS CAVALCANTE CINTRA

OAB/SP nº 409.464

Página 2 de 3



targetlawconsulting

DocId: 34262416-2-102-Nº 177495-25-101

www.targetlaw.com.br



OUTORGANTES: UNIMED SEGURADORA S.A., sociedade empresária de direito privado, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.863.505/0001-06; **UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.**, sociedade empresária de direito privado, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Edifício Seguros, andares Térreo ao 9º, 11º e 12º, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.487.255/0001-81; **UNIMED SAÚDE E ODONTO S.A.**, sociedade empresária de direito privado, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 4º andar, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.414.182/0001-09; e **UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.**, sociedade empresária de direito privado, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.973.906/0001-71 todas, neste ato, legalmente representadas na forma de seus respectivos Estatutos Sociais, pelos Srs. **AGENOR FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.309.639-20, com endereço comercial na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901 e **HELTON FREITAS**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.912.006-20, ambos com endereço comercial na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, doravante denominadas simplesmente “OUTORGANTES”;

OUTORGADOS: BRUNA CARLA SOUSA ALVES, brasileira, casada, analista, portadora da cédula de identidade RG nº 40.363.956-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 363.949.078-98; **DANIELY DE SOUZA OLIVEIRA CINTRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 30.621.304-7, inscrita no CPF/MF sob nº 276.872.188-33 e na OAB/SP nº 430.919; **ELLEN MAYARA DIAS PEREIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 37.550.156-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 449.815.788-57 e na OAB/SP sob o nº 497.486; **GEOVANI CAMARGO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, analista, portador da cédula de identidade RG nº 30.515.526 e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.497.458-81; **GUSTAVO BIAZETTO DOURADO**, brasileiro, solteiro, analista, portador da cédula de identidade RG nº 53.636.157-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 478.264.988-64; **JAYNE LIMA DIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, coordenadora, portadora da cédula de identidade RG nº 43.913.289-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 425.141.688-05; **LUANA DE JESUS LIMA SILVA**, brasileira, solteira, analista, portadora da cédula de identidade RG nº 38.703.910-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 519.097.538-07; **MICHAEL GOMES DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 46.661.079-8, inscrito no CPF/MF sob nº 389.015.558-83 e na OAB/SP sob o nº 487.518; **PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, casada, analista, portadora da cédula de identidade RG nº 45.286.447-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 426.171738-79; **RENATO CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, assistente, portador da cédula de identidade RG nº 21.474.673-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 134.264.558-89; e **VINICIUS CAVALCANTE CINTRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 32.844.826-6, inscrito no CPF/MF sob nº 320.563.938-32 e na OAB/SP sob o nº 409.464, todos integrantes da **TARGET LAW CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA.**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.637.421/0001-84, com endereço comercial na Avenida Eusébio Matoso, 690, 8º andar, conjunto 81, Pinheiros, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 05423-000, com endereço

Cód. JRD SOC-3214

Este documento foi assinado digitalmente por Helton Freitas e Agenor Ferreira Da Silva Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 356B-E3D3-92D4-987B.

Este documento foi assinado digitalmente por Helton Freitas e Agenor Ferreira Da Silva Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 356B-E3D3-92D4-987B.



eletrônico contato@targetlaw.com.br, doravante denominados simplesmente OUTORGADOS;

PODERES: A OUTORGANTE nomeia e constitui como seus procuradores os OUTORGADOS, para quem confere poderes específicos para representá-la, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, perante as Procuradorias Gerais das Fazendas Nacional (PGFN), Estaduais (PGE) e Municipais (PGM), Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Secretaria da Fazenda Estadual, Prefeituras, Caixa Econômica Federal – FGTS, Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, Cartórios de Protestos, Serviços de Proteção ao Crédito, Juntas Comerciais dos Estados, CADIN, SERASA, sindicatos, conselhos regionais (profissionais), em qualquer comarca do território nacional, podendo em todos esses órgãos requerer: abertura, alteração e encerramento da sociedade e suas filiais, certidões, cancelamento de débitos fiscais, relatórios de débitos, declaração de suspensão de exigibilidade de crédito tributário, cancelamento de protestos, solicitar informações e guias de pagamentos, cópias e vistas em processos administrativos, apresentar recursos, retirar livros fiscais, assinar requerimentos, inclusive DBE (Documento Básico de Entrada), registro de documentos digitais, capa de processo, prestar declarações, realizar pagamento de taxas e emolumentos, utilizar e solicitar senhas de acesso perante órgãos públicos, retirar alvará de funcionamento, e praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandato, **podendo, inclusive, substabelecer**, mas tão somente os poderes ora outorgados.

Esta procuração terá prazo de vigência de 01 (um) ano, contado a partir desta data.

São Paulo, 17 de julho de 2024.

UNIMED SEGURADORA S.A.

UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.

UNIMED SAÚDE E ODONTO S.A.

UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.

representadas pelos Srs. Agenor Ferreira da Silva Filho e Helton Freitas

Cód. JRDSOC-3214

Este documento foi assinado digitalmente por Helton Freitas e Agenor Ferreira Da Silva Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 356B-E3D3-92D4-987B.

Este documento foi assinado digitalmente por Helton Freitas e Agenor Ferreira Da Silva Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 356B-E3D3-92D4-987B.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

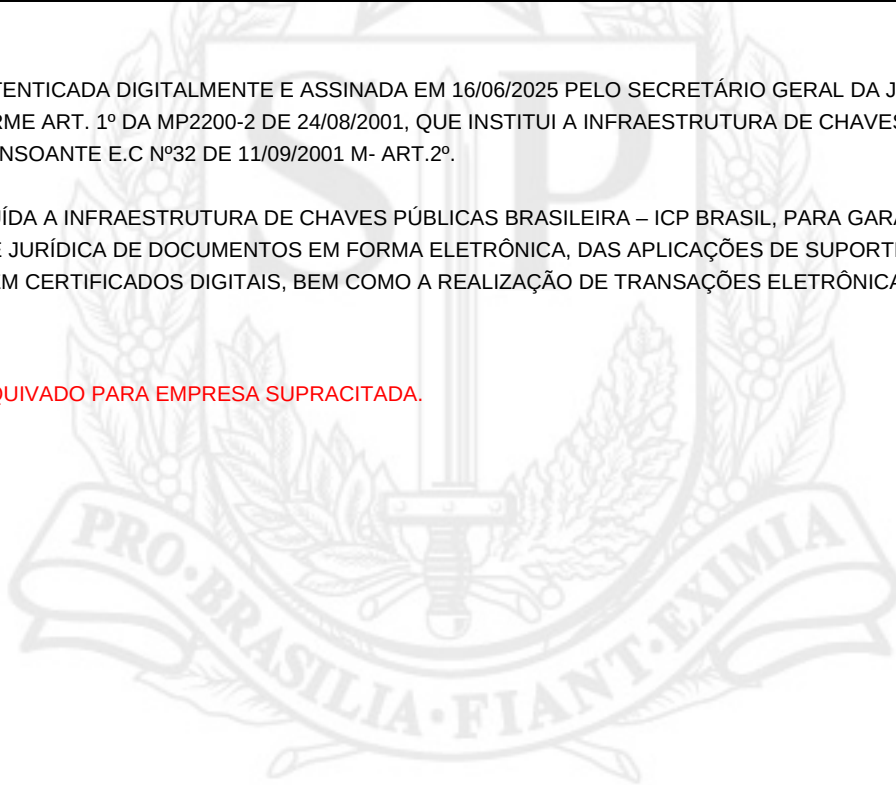
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL UNIMED SEGUROS SAUDE S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300185811	CNPJ 04.487.255/0001-81	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 181.911/25-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/06/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:54:17	CÓDIGO DE CONTROLE 270121966
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

09 06 25

CAPA DO REQUERIMENTO



JUCESP PROTOCOLO
2.179.027/25-4



CONTROLE INTERNET
034855423-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL UNIMED SEGUROS SAUDE S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Alameda Ministro Rocha Azevedo	NÚMERO 346	COMPLEMENTO Ed.Se An 9 11	CEP 01410-901
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 04.487.255/0001-81	NIRE - SEDE 3530018581-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO/CAPA NOME: VINÍCIUS CAVALCANTE CINTRA (Procurador) Assinado por: Vinicius Cavalcante Cintra			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00
ASSINATURA: _____ DATA: 02/06/2025			SEQ. DOC. 1/1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

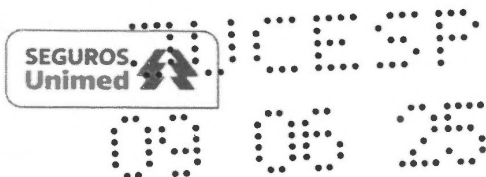
CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 8 03 JUN 2025 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 06 JUN 2025 Suzano Carlos Bulhões Assessor Técnico do Registro Público RG: 48.789.346-3
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP ALOIZIO E. SOARES JUNIOR SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO 181.911/25-5 JUCESP

RA

Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- (x) Verificação da Ficha Cadastral
- () Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

923000
22 00 00



UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.
CNPJ/MF nº 04.487.255/0001-81
NIRE 35.3.0018581-1
("Companhia")

SEDE

8

2025



LO

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 16h, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Edifício Seguros, andares Térreo ao 9º, 11º e 12º, Cerqueira César, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901.

CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e de documentos, e observância de prazos, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, declarando o Presidente instalada, em primeira convocação, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Helton Freitas; Secretário: Elias Bezerra Leite.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a (i) Eleição de membro da Diretoria Executiva da Companhia para ocupar cargo vago.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes aprovaram por unanimidade e sem reservas:

(i) Eleger o membro da Diretoria Executiva da Companhia, para ocupar cargo vago e cumprir o mandato em curso até o dia 30 de abril de 2027:

- (a) **Yugo William Sakamoto**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.508.089-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Negrão, nº 70, casa 06, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP 80620-390.

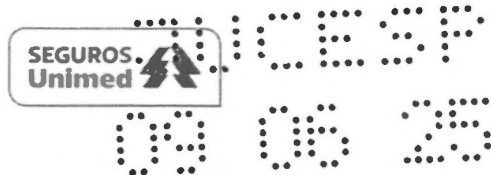
DS
H7

O membro da Diretoria Executiva da Companhia, ora eleito, declara conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais e os constantes da Resolução Normativa ANS nº 520, de 29 de abril de 2022, para o exercício do cargo para o qual foi eleito, e não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda, que, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

DS
EBL

Outrossim, declara não possuir qualquer condenação com trânsito em julgado, pela prática dos crimes de fraude à licitação, corrupção de agentes públicos, organização criminosa ou lavagem de dinheiro,

Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br



bem como não ter relação de parentesco até o terceiro grau com agente público que possua relação comercial com a Companhia ou com quaisquer empresas por ela controlada.

Declara, ademais, que, caso a sua situação se altere no decorrer da relação, informará, na primeira oportunidade, ao *Compliance Officer* da Companhia todos os fatos que alteram as condições de desimpedimento.

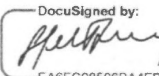
(ii) Consignam, os acionistas, que a eleição do membro da Diretoria Executiva atende a composição da Diretoria prevista no art. 20 do Estatuto Social da Companhia.

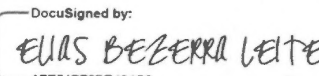
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada pelo presidente e pela secretária da mesa, que certificam os acionistas presentes. **Mesa:** Helton Freitas, Presidente; e Elias Bezerra Leite, Secretário. **Acionistas Presentes:** Unimed Seguradora S.A. representada pelos diretores Helton Freitas e Elias Bezerra Leite e Unimed do Brasil Confederação Nacional das Cooperativas Médicas, representada pelos diretores Omar Abujamra Júnior e Paulo Roberto Fernandes Faria.

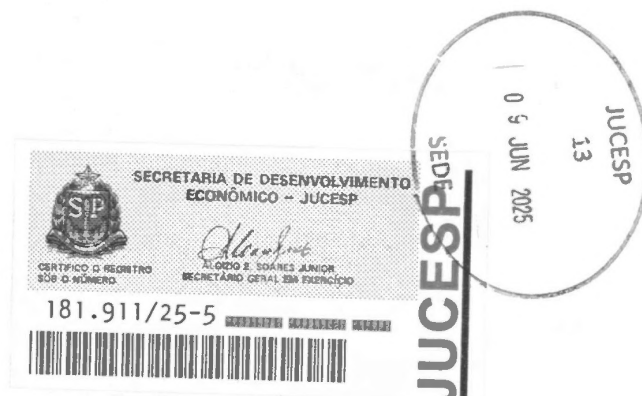
[Foram atendidos todos os requisitos para a realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, especialmente os previstos na IN 81 do Departamento de Registro Empresarial e Integração]

São Paulo, 27 de maio de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:

EA6FC98506BA4EB...
Helton Freitas
Presidente

DocuSigned by:

A7E51B76BE404C9...
Elias Bezerra Leite
Secretário



Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br

PRODUC
25 00 00



181.911/25-5



JUCESP

JUCESP
13

09 JUN 2025

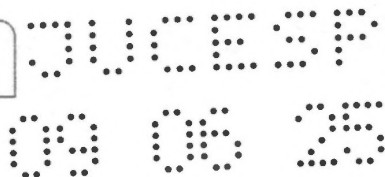
SEDE



181.911/25-5



JUCESP



UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.
CNPJ/MF nº 04.487.255/0001-81
NIRE 35.3.0018581-1
("Companhia")

Termo de Posse

Aos 27 dias do mês de maio de 2025, compareceu na sede social da Companhia, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Edifício Seguros, andares Térreo ao 9º, 11º e 12º, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, e tomou posse de seu respectivo cargo de Diretor sem designação especial, o Sr. **Yugo William Sakamoto**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.508.089-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Negrão, nº 70, casa 06, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP 80620-390, eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de maio de 2025, para cumprir o mandato em curso até 30 de abril de 2027.

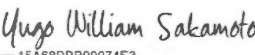
Em vista da eleição acima referida, e para os fins do artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76, firma o presente Termo de Posse, bem como declara conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais e os constantes da Resolução Normativa ANS nº 520, de 29 de abril de 2022, para o exercício do cargo para o qual foi eleito e não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda, que, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Outrossim, declara não possuir qualquer condenação com trânsito em julgado, pela prática dos crimes de fraude à licitação, corrupção de agentes públicos, organização criminosa ou lavagem de dinheiro, bem como não ter relação de parentesco até o terceiro grau com agente público que possua relação comercial com a Companhia ou com quaisquer empresas por ela controlada.

Declara, ademais, que, caso a sua situação se altere no decorrer da relação contratual, informará, na primeira oportunidade, ao *Compliance Officer* da Companhia todos os fatos que alteram as condições de desimpedimento.

Por fim, indica o endereço da Companhia, supramencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 27 de maio de 2025.

Assinado por:

15A68BBB00074E3...
Yugo William Sakamoto

Unimed Seguros Saude S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br



JUCESP
09 06 25

Termo de Responsabilidade

Eu, **Yugo William Sakamoto**, brasileiro, casado, nascido no município de Maringá, no Estado do Paraná, no dia 21/03/1964, do sexo masculino, residente e domiciliado na Rua Francisco Negrão, 70, casa 06, Água Verde, Curitiba, PR, CEP 80620-390, telefone: 11 3265-9762, e-mail: yugo.sakamoto@segurosunimed.com.br, portador do documento de identidade RG n.º 3.259.657-6, expedido pelo SSP/PR em 26/08/2005, inscrito no CPF sob o n.º 688.508.089-68, filho de Kiyomitsu Sakamoto e Hatumi Doihara Sakamoto, eleito como administrador, na operadora de planos privados de assistência à saúde Unimed Seguros Saúde S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 04.487.255/0001-81 e registrada sob o n.º 00070-1 na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS,

DECLARO, para os devidos fins de direito:

1 - que não me enquadro nas restrições descritas no art. 3º da Resolução Normativa - RN nº 520, de 29 de abril de 2022, e preencho os requisitos das demais legislações pertinentes em vigor, para o exercício do cargo de Diretor sem designação especial na operadora de planos privados de assistência acima qualificada para o qual fui eleito; e

2 - assumo, sob pena de sofrer as sanções cíveis, administrativas e criminais cabíveis, integral responsabilidade pela fidedignidade das declarações ora prestadas.

São Paulo, 27 de maio de 2025.

Assinado por:

15A68BBB00074E3...
Yugo William Sakamoto

Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ/MF 04.487.255/0001-81 | Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Edifício Seguros - andares térreo ao 9º, 11º e 12º - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633 - SAC Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565 | Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

VINICIUS CAVALCANTE CINTRA, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 409.464, expedida em 17.04.2018, inscrito no CPF nº 320563938-32, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é(são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) respectivo(s) original(ais), nos termos da IN/DREI nº 81/2020, art. 28, inciso II, alínea b, §2º, inciso I, e §3º.

Documento(s) apresentado(s) referentes à empresa **UNIMED SEGUROS SAUDE S.A.**

- 1 (uma) via da capa requerimento, devidamente assinada de forma eletrônica, juntamente com o certificado de assinatura digital pelo DocSales (04 páginas);
- 1 (uma) via do Documento Básico de Entrada da sociedade **UNIMED SEGUROS SAUDE S.A.**, devidamente assinada de forma digital, juntamente com o certificado de assinatura digital pelo DocSales (03 página);
- 1 (uma) vias da ata da Assembleia Geral Extraordinária da sociedade **UNIMED SEGUROS SAUDE S.A.**, juntamente com o Termo de Posse e Termo de Responsabilidade do **Sr. Yugo William Sakamoto** devidamente assinada de forma eletrônica, juntamente com o certificado de assinatura pelo DocuSign (09 páginas);
- 1 (uma) Via da Procuração da sociedade **UNIMED SEGUROS SAUDE S.A.**, devidamente assinada de forma digital, juntamente com o certificado de assinatura pelo IziSign (03 páginas);
- 1 (uma) via do documento de Identificação do **Sr. Yugo William Sakamoto** (01 página);
- 1 (uma) via da cópia da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil do Sr. Vinicius Cavalcante Cintra;

São Paulo, 02 de junho de 2025

Assinado por: Vinicius C. Cintra

Vinicius Cavalcante Cintra

Assinatura validada pelo DocSign

VINICIUS CAVALCANTE CINTRA

OAB/SP nº 409.464



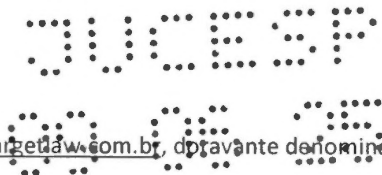
OUTORGANTES: UNIMED SEGURADORA S.A., sociedade empresária de direito privado, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.863.505/0001-06; **UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.**, sociedade empresária de direito privado, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Edifício Seguros, andares Térreo ao 9º, 11º e 12º, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.487.255/0001-81; **UNIMED SAÚDE E ODONTO S.A.**, sociedade empresária de direito privado, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 4º andar, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.414.182/0001-09; e **UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.**, sociedade empresária de direito privado, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.973.906/0001-71 todas, neste ato, legalmente representadas na forma de seus respectivos Estatutos Sociais, pelos Srs. **AGENOR FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.309.639-20, com endereço comercial na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901 e **HELTON FREITAS**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.912.006-20, ambos com endereço comercial na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, doravante denominadas simplesmente "OUTORGANTES";

OUTORGADOS: **BRUNA CARLA SOUSA ALVES**, brasileira, casada, analista, portadora da cédula de identidade RG nº 40.363.956-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 363.949.078-98; **DANIELY DE SOUZA OLIVEIRA CINTRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 30.621.304-7, inscrita no CPF/MF sob nº 276.872.188-33 e na OAB/SP nº 430.919; **ELLEN MAYARA DIAS PEREIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 37.550.156-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 449.815.788-57 e na OAB/SP sob o nº 497.486; **GEOVANI CAMARGO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, analista, portador da cédula de identidade RG nº 30.515.526 e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.497.458-81; **GUSTAVO BIAZZETTO DOURADO**, brasileiro, solteiro, analista, portador da cédula de identidade RG nº 53.636.157-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 478.264.988-64; **JAYNE LIMA DIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, coordenadora, portadora da cédula de identidade RG nº 43.913.289-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 425.141.688-05; **LUANA DE JESUS LIMA SILVA**, brasileira, solteira, analista, portadora da cédula de identidade RG nº 38.703.910-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 519.097.538-07; **MICHAEL GOMES DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 46.661.079-8, inscrito no CPF/MF sob nº 389.015.558-83 e na OAB/SP sob o nº 487.518; **PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, casada, analista, portadora da cédula de identidade RG nº 45.286.447-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 426.171738-79; **RENATO CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, assistente, portador da cédula de identidade RG nº 21.474.673-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 134.264.558-89; e **VINICIUS CAVALCANTE CINTRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 32.844.826-6, inscrito no CPF/MF sob nº 320.563.938-32 e na OAB/SP sob o nº 409.464, todos integrantes da **TARGET LAW CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA.**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.637.421/0001-84, com endereço comercial na Avenida Eusébio Matoso, 690, 8º andar, conjunto 81, Pinheiros, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 05423-000, com endereço

Cód. JRD SOC-3214

Este documento foi assinado digitalmente por Helton Freitas e Agenor Ferreira Da Silva Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 356B-E3D3-92D4-987B.

Este documento foi assinado digitalmente por Helton Freitas e Agenor Ferreira Da Silva Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 356B-E3D3-92D4-987B.



eletrônico contato@targetlaw.com.br, optando por serem nomeados simplesmente OUTORGADOS;

PODERES: A OUTORGANTE nomeia e constitui como seus procuradores os OUTORGADOS, para quem confere poderes específicos para representá-la, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, perante as Procuradorias Gerais das Fazendas Nacional (PGFN), Estaduais (PGE) e Municipais (PGM), Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Secretaria da Fazenda Estadual, Prefeituras, Caixa Econômica Federal – FGTS, Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, Cartórios de Protestos, Serviços de Proteção ao Crédito, Juntas Comerciais dos Estados, CADIN, SERASA, sindicatos, conselhos regionais (profissionais), em qualquer comarca do território nacional, podendo em todos esses órgãos requerer: abertura, alteração e encerramento da sociedade e suas filiais, certidões, cancelamento de débitos fiscais, relatórios de débitos, declaração de suspensão de exigibilidade de crédito tributário, cancelamento de protestos, solicitar informações e guias de pagamentos, cópias e vistas em processos administrativos, apresentar recursos, retirar livros fiscais, assinar requerimentos, inclusive DBE (Documento Básico de Entrada), registro de documentos digitais, capa de processo, prestar declarações, realizar pagamento de taxas e emolumentos, utilizar e solicitar senhas de acesso perante órgãos públicos, retirar alvará de funcionamento, e praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandato, podendo, inclusive, substabelecer, mas tão somente os poderes ora outorgados.

Esta procuração terá prazo de vigência de 01 (um) ano, contado a partir desta data.

São Paulo, 17 de julho de 2024.

UNIMED SEGURADORA S.A.

UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.

UNIMED SAÚDE E ODONTO S.A.

UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.

representadas pelos Srs. Agenor Ferreira da Silva Filho e Helton Freitas

Este documento foi assinado digitalmente por Helton Freitas e Agenor Ferreira Da Silva Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 356B-E3D3-92D4-987B.

Cód. JRDSOC-3214

Este documento foi assinado digitalmente por Helton Freitas e Agenor Ferreira Da Silva Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 356B-E3D3-92D4-987B.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: **UNIMED SEGURADORA S.A.**, sociedade empresária de direito privado, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, andares Térreo ao 11º do Edifício Palmares e andares 10º e 11º do Edifício Seguros, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.863.505/0001-06 e Registro SUSEP nº 694-7; **UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.**, sociedade empresária de direito privado, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Edifício Seguros, andares Térreo ao 9º, 11º e 12º, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.487.255/0001-81 e Registro ANS nº 00.070-1; **UNIMED SAÚDE E ODONTO S.A.**, sociedade empresária de direito privado, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 4º andar, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.414.182/0001-09 Registro ANS nº 41.680-1; e **UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.**, sociedade empresária de direito privado com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.973.906/0001-71 e Registro SUSEP nº 01970, todas, neste ato, representadas na forma de seus respectivos Estatutos Sociais, pelos Srs. **HELTON FREITAS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.912.006-20 e **ELIAS BEZERRA LEITE**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.021.703-72, ambos com endereço comercial na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, doravante denominadas simplesmente "OUTORGANTES";

OUTORGADAS: **LETÍCIA DIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 359.749.048-42; e **DANIELA ROCHA MARZOCHI**, brasileira, solteira, analista de licitações, inscrita no CPF/MF sob o nº 470.119.308-92, ambas com endereço comercial na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901, doravante denominada simplesmente "OUTORGADAS";

PODERES: As OUTORGANTES nomeiam e constituem como suas procuradoras as OUTORGADAS, conferindo-lhes poderes específicos para representa-las em todas as modalidades de licitação incluindo pregões eletrônicos e presenciais, credenciamentos, dispensas e inexigibilidades, perante órgãos da Administração Pública em âmbito municipal, estadual e federal, entidades do "Sistema S" (SESI, SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SEST, SENAT, SEBRAE, SESCOOP, etc.), Organizações Sociais (OS), OSCIPs e demais entidades do Terceiro Setor. Para atuação específica nas fases de credenciamento, lances e habilitação do processo licitatório, os Outorgados podem: efetuar, atualizar e renovar cadastros, em portais oficiais e privados (SICAF, BEC, Compras.gov.br, Licitanet); elaborar e assinar propostas de preços, declarações e anexos exigidos em editais ou regulamentos de compras; formular lances verbais, escritos ou eletrônicos, bem como negociar preços e condições técnicas; elaborar, assinar e protocolizar impugnações, recursos e contrarrazões; assinar atas de sessão, listas de presença, registrar ocorrências e prestar esclarecimentos a Comissões de Contratação ou Pregoeiros, e, por fim, defender os direitos das OUTORGANTES agindo com transparência e prestando conta dos atos praticados. Fica expressamente vedado aos Outorgados: assinar contratos, aditivos, atas de registro de preços, intenção de renovação de contrato, ordens de serviço ou qualquer documento que gere obrigações financeiras, pagamentos ou assunção de dívidas em nome das OUTORGANTES, **sendo vedado o substabelecimento do presente mandato.**

Esta procuração terá prazo de vigência de 01 (um) ano ou até que revogada, contado a partir desta data.

São Paulo, 2 de março de 2026.

UNIMED SEGURADORA S.A.
UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.
UNIMED SAÚDE E ODONTO S.A.
UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.
representadas pelos Srs. Helton Freitas e Elias Bezerra Leite

Cód. [JRDSOC-3679](#)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/F8BD-0AA4-6DB8-0BFE> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F8BD-0AA4-6DB8-0BFE



Hash do Documento

39A046C3E1C00E1B8D32939977E728791DCAD567A286A84A12C2DB8E2931101D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/03/2026 é(são) :

☒ Elias Bezerra Leite (Signatário) - 679.021.703-72 em 02/03/2026 17:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.561047954851308 Longitude: -46.65919462789966 Accuracy: 61

IP: 172.16.4.11

AC: AC SINCOR RFB G5

☒ Helton Freitas (Signatário) - 554.912.006-20 em 02/03/2026 17:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.561047954851308 Longitude: -46.65919462789966 Accuracy: 61

IP: 172.16.4.11

AC: AC SINCOR RFB G5

